ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 041/2009

Concede um auxílio financeiro no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) à Associação dos Orquidófilos de Feliz e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É concedido um auxílio financeiro de R$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Associação dos Orquidófilos de Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.344.415/0001-04, para atender despesas com a organização da Exposição Regional de Orquídeas a se realizar nesta cidade.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcela única, assim que sancionada a presente Lei.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser até no máximo 30 dias após o recebimento dos recursos financeiros.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021 Administração
2.008.000 MANT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 76/09
Rec. 16.3.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Associação dos Orquidófilos de Feliz, entidades que congrega apreciadores e simpatizantes do movimento de toda a região, inclusive de São Sebastião do Caí.

O evento se realizará em nossa cidade nos dias 27, 28 e 29 deste mês.

Importa lembrar que tal prestação de contas, após a aplicação da verba (30 dias), será devidamente examinada pelo setor específico da municipalidade, bem como pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 12 de março de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.